

PROCESSO DE INCLUSÃO ATRAVÉS DOS PARADIGMAS DA PEDAGOGIA SOCIAL

Érica Dantas da Silva ¹
Maria Elisiéth Anacleto de Albuquerque ²
Jamacy José Albuquerque de Souza ³
Katiúcia Auxiliadora Tavares Caminha ⁴
Paulo Sorache ⁵

RESUMO

A elaboração de caminhos que propiciem a compreensão e a importância da atuação do pedagogo fora da escola configura uma tarefa de grande importância no contexto atual, uma vez que é essencial que se entenda como e por quais vertentes a pedagogia social se realiza no âmbito contemporâneo e como ela pode contribuir na viabilização e concretização do processo de inclusão das crianças com necessidades especiais. Se torna evidente o fato de que a educação não ocorre unicamente nos espaços formais, onde há o processo de ensino dos saberes sistematizados e socialmente aceitos como válidos, mas que ela está em todos os espaços da vida humana. Tem-se, pois, a necessidade de conhecer e entender como estes processos desencadeiam mudanças na educação atual. Mediante tais questões inerentes ao contexto social educacional, percebe-se que há uma ênfase superior ao processo de educação inclusiva decorrente no âmbito escolar em detrimento aos demais espaços não escolares, espaços estes que também permeiam a vida humana e, portanto, são espaços que podem vir a possibilitar a inclusão social. É imprescindível, então, destacar que o processo formativo denominado educação torna-se o principal responsável por oportunizar condições e possibilidades de socialização e, por conseguinte, inclusão do ser humano com outros seres humanos, permitindo que o mesmo conviva com uma vasta diversidade cultural e social, e, deste modo, todos podem construir e desenvolver a sua própria identidade enquanto sujeito sócio histórico mediante estas interações sociais.

Palavras-chave: Formação, Pedagogia social, Inclusão.

INTRODUÇÃO

Traçar caminhos que viabilizem a compreensão e importância da atuação do pedagogo em espaços não escolares representa uma tarefa de importância no contexto atual, haja vista que se faz imprescindível entender como e por quais vertentes a pedagogia social se realiza no âmbito contemporâneo, e como esta pode contribuir na viabilização e concretização de um processo inclusivo de crianças com necessidades especiais.

¹ Graduada do Curso de Pedagogia (UFMG), ericadantasdasilva70@gmail.com;

² Especialista em Docência em Ensino Superior (FASP), elisiethge@hotmail.com;

³ Especialista em Filosofia da Educação e LIBRAS (FAFIC), jamacyalbuquerque@hotmail.com;

⁴ Graduada pelo Curso de Contabilidade (UNIPÊ), katiucia.kt@gmail.com;

⁵ Professor orientador: Especialista em Terapia Intensiva e Urgência e Emergência (FSM), sorache@bol.com.br

É necessário considerar que a educação não ocorre unicamente nos espaços formais, nos quais há o processo de ensino daqueles saberes sistematizados e socialmente aceitos como válidos. A educação está presente em todos os espaços da vida humana, sejam eles formais, informais ou não-formais.

Entretanto, é notório que o curso de Pedagogia não oportuniza de forma objetiva os subsídios teóricos capazes de propiciar uma compreensão clara acerca da pedagogia social, ainda que o seu surgimento tenha se dado pela afinidade com a área da educação inclusiva, ao passo que suscita um interesse em unir essas duas esferas de conhecimento a fim de compreender as inferências de uma sobre a outra. A relação estabelecida entre tais temáticas com o presente contexto é primordial, uma vez que são perspectivas que se fazem essencialmente presentes no âmbito contemporâneo.

Tem-se, pois, a necessidade de conhecer e entender como estes processos desencadeiam mudanças na educação atual. Mediante tais questões inerentes ao contexto social educacional, percebe-se que há uma ênfase superior ao processo de educação inclusiva decorrente no âmbito escolar em detrimento aos demais espaços não escolares, espaços estes que também permeiam a vida humana e, portanto, são espaços que podem vir a possibilitar a inclusão social.

As contribuições do referido trabalho consistem-se pelo caráter inovador da pesquisa e da possibilidade que se tem de intercalar dois campos de conhecimento e, dessa forma, propiciar a construção e desenvolvimento do saber científico, bem como a amplificação da capacidade de criticidade e reflexão acerca destes objetos de estudo que se fazem tão presentes nos dias atuais, e, por consequência, a incisiva necessidade de compreender todos os elementos que permeiam e perpassam estas temáticas em questão e de como a inclusão se delinea a partir de tais processos.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica e de campo, sendo a abordagem utilizada para tal pesquisa a de cunho qualitativo, uma vez que houve uma interpretação e análise acerca do ambiente. Teve como lócus de pesquisa a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), localizada na cidade de João Pessoa – PB. Para o alcance dos objetivos propostos, foi utilizado um questionário semiestruturado como instrumento de coleta de dados para nortear a entrevista realizada, tendo como sujeitos da pesquisa os pedagogos que trabalham na referida instituição.

A revisão de literatura permitiu que fossem reunidos documentos legais a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais (2006), bem como textos de Rogalski (2010), Ryyänänen (2009), Machado (2008), Gohn (2010), Franco (2012), Caliman (2009) e Angelucci (2012), viabilizando elucidar aspectos e questões concernentes ao processo de inclusão de crianças com deficiência na perspectiva da pedagogia social, bem como aclarar a problemática da pesquisa, que é compreender como e por quais meios o pedagogo realiza tal mediação.

DESENVOLVIMENTO

No transcorrer do processo formativo do graduando do curso de licenciatura em pedagogia, ainda são escassas as discussões, debates e problematizações acerca da temática da pedagogia social, haja vista que, apesar dos notórios avanços que se obteve em relação à compreensão das diferentes áreas de atuação do pedagogo, ainda há a predominância de uma visão limitada acerca dos espaços que este profissional pode ocupar. Contudo, este cenário começa a delinear-se de outro modo a partir de novas perspectivas.

Tais discussões acerca da amplitude de espaços de atuação deste profissional começam a ser traçadas a partir do surgimento de alguns marcos legais, dentre eles as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs, 2006), instituídas no dia 15 de maio de 2006, onde são preconizadas as modalidades de ensino, bem como áreas em que se exija o domínio de conhecimentos pedagógicos para o exercício de suas atividades.

Nota-se que há uma demasiada ênfase no curso de pedagogia em elencar a docência como núcleo central do processo formativo, no qual grande parte da sua grade curricular está organizada de forma a preparar o futuro pedagogo para atuar no âmbito da sala de aula, integrando-o essencialmente para a sua inserção no plano escolar.

Quando se discute a formação do pedagogo são elencadas e problematizadas questões relativas a gestão, supervisão, coordenação, processos de ensino aprendizagem, processos educativos, etc. Não obstante, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de pedagogia são elucidadas outras possibilidades de atuação profissional do pedagogo, em contextos e situações onde se há a necessidade de outros tipos de educação, outros fazeres pedagógicos, a exemplo de setores de políticas públicas, como hospitais, empresas, organizações não governamentais (ONG's), etc.

Entretanto, não se deve considerar que a atividade profissional do pedagogo se restrinja apenas a este âmbito educacional. É essencial abordar outras perspectivas, espaços,

experiências e formas de ensino, tornando necessário que sua formação tenha subsídios teóricos suficientes, a fim de torna-lo apto a exercer suas atividades em qualquer espaço em que necessite de conhecimentos pedagógicos.

O processo de formação do pedagogo, mediante o contexto social em que estamos imersos e seus respectivos dilemas, necessita de forma iminente oportunizar condições favoráveis para que este profissional tenha possibilidades de atuar em qualquer espaço, seja ele escolar ou não. Nessa perspectiva, preconiza-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (2006, p. 1) que:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006).

Ainda nessa compreensão, torna-se primordial que se reflita em relação ao processo de formação do pedagogo. Tal reflexão se torna possível a partir de ponderações como a de Gohn (2010), acerca da relevância que a LDB (1996) oportunizou na esfera educacional, em que este explicita que:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, abriu caminho institucional aos processos educativos que ocorrem em espaços não formais, e ao definir a educação como aquela que abrange “processos educativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996)

Nesta perspectiva, pode-se entender o quão fundamental foi esta determinação legal, em que se vislumbra outros panoramas acerca dos processos educativos, compreendendo-o não apenas decorrente único e exclusivamente dos espaços formais de educação, mas também e, principalmente das inter-relações entre os sujeitos, seja no núcleo familiar, no trabalho ou em outras instâncias sociais.

A partir da legalização desse novo olhar sobre os processos educativos, emergiu de forma ainda mais incisiva a necessidade de aprofundar estudos a respeito da formação do pedagogo para estes espaços, bem como oportunizou uma amplificação da compreensão referente ao processo educativo, no qual é possível compreender melhor a sua significância e amplitude.

Deste modo, pode-se entender a partir das concepções de Franco (2012, p. 75) que a educação “é uma prática social humana; é um processo histórico, inconcluso, que emerge da dialeticidade entre homem, mundo, história e circunstâncias”.

Compreende-se, a partir dessa conceituação, o quão abrangente é o processo educativo do ser humano, em que não é mais cabível concebê-lo como um processo restrito a uma sala de aula, uma vez que todos os espaços que permeiam a vida humana são espaços de construção e desenvolvimento do conhecimento, e, portanto, espaços de educação.

Este é um processo contínuo que perpassa toda a vida humana, e não é algo desenvolvido apenas pelo homem de forma individual, mas sim um processo que intercala vários sujeitos, ideias, aspirações, situações e experiências. Portanto, a educação se dá em uma perspectiva coletiva e social. Dessa forma, há a primordialidade de se ter um olhar crítico e analítico acerca de tais processos, e nota-se a partir de tais explanações as novas demandas e exigências educacionais e suas respectivas problemáticas que a sociedade contemporânea apresenta, bem como a imediata necessidade de ações pedagógicas em ambientes não formais.

Ocorre que o pedagogo executa suas respectivas atribuições em todos os espaços nos quais decorrem processos educativos, sejam estes espaços formais (escolares) ou não, cabendo a este exercer suas práxis pautado no senso crítico e reflexivo, haja vista que as mediações e interações só ocorrem de forma satisfatória mediante tal exercício.

A pedagogia social surge, então, com o intuito de trabalhar questões ligadas ao âmbito social, sob o prisma educacional, e em relação a essa concepção Caliman (2009) discorre que:

Nesse sentido a Pedagogia Social tem como finalidade de pesquisa a promoção de condições de bem-estar social, de convivência, de exercício de cidadania, de promoção social e desenvolvimento, de superação de condições de sofrimento e marginalidade. Tem a ver com a construção, aplicação e avaliação de metodologias de prevenção e recuperação (CALIMAN, 2009).

Logo, o pedagogo tem a possibilidade de ser um agente de transformação social, haja vista que o mesmo pode viabilizar os meios para trabalhar as questões ligadas ao contexto social a fim de ameniza-las ou até mesmo superá-las, isto é, este profissional tem como função propiciar condições favoráveis para o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos que se encontram em situação de risco.

Nesta perspectiva, o pedagogo social é o profissional responsável pela mediação entre a educação e a sociedade, de modo a compreender esta área de atuação como um espaço de

atividades que objetivam combater, amenizar e até superar as problemáticas sociais por intermédio de métodos educacionais.

Segundo Ryyänänen, o pedagogo social deve opinar e exigir, além de observar e analisar, uma vez que o eixo central da Pedagogia Social se estabelece na busca de oportunidades que permitam uma vida num mundo melhor (RYYNÄNEN, 2009).

Dessa forma, verifica-se que a função do pedagogo social não se limita apenas em observar e analisar a realidade de forma alheia, mas que sua prática reside no fato de criar e buscar possibilidades para a construção e desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva, articulando as esferas sociais e educacionais em prol do alcance desses objetivos.

A pedagogia social possui em sua especificidade o fato de se relacionar a um processo educacional fora das instituições (família e escola), tendo um caráter prático de ação, cuja base reside na questão desta pedagogia ser considerada uma ciência e, portanto, necessita de subsídios teóricos e práticos para se concretizar como uma pedagogia social (MACHADO, 2008).

A partir dos referidos expostos, compreender como o pedagogo medeia o processo educativo em espaços não escolares torna-se uma oportunidade ímpar para a compreensão de alguns dos aspectos relacionados às crianças em situação de vulnerabilidade social e mais especificamente com deficiência, e como estas se percebem enquanto sujeitos sociais mediante o trabalho desenvolvido pelo pedagogo social.

Quando se fala em inclusão, logo se remete à ideia de algo ou alguém que está fora, distante, longe e que necessita agregar-se ao meio. A própria etimologia da palavra permite que se tenha uma melhor compreensão da definição dessa expressão: “Do verbo incluir (do latim *includere*), no sentido etimológico, significa conter em, compreender, fazer parte de”. Esse termo tem-se tornado tema de muitas discussões, e está se difundindo com fugacidade no âmbito contemporâneo.

Pode-se aqui entender a inclusão como uma prática educativa que tem como princípio acolher, respeitar e educar todas as crianças de forma plena, independentemente de suas características, necessidades, interesses ou condições intrínsecas, tal como aceitar e respeitar o outro nas suas diferenças. O respectivo direito de estar inserido no processo educacional em sua plenitude deve ser concretizado e efetivado.

Atualmente, em meio a um contexto de intensas transformações sociais, não se deve ou pode pensar em segregar crianças com alguma deficiência. A construção da educação inclusiva

deve ser uma prática coletiva, considerando a necessidade de que haja uma cooperação entre todos os envolvidos no processo educacional.

Dentre estes envolvidos encontram-se a família e as instituições sociais, a exemplo da escola e da própria pedagogia social. Diante disso é que o pedagogo social exerce exatamente a função de mediar este processo cuja base deve ser fundida na coletividade.

Processo Histórico e Marcos Legais

Não é difícil de entender o porquê de tantos empecilhos para a concretização de um trabalho pautado na inclusão social, dada a condição de vivermos em uma sociedade em que ainda exclui e discrimina mulheres, negros, homossexuais, pobres, etc. O fato de ainda se ter diversas objeções para a efetivação de tal trabalho dá-se, dentre outros fatores, da visão que se tem (socialmente construída) sobre aqueles que possuem algum déficit seja de qual ordem for, de que são seres incapazes, incompetentes e improdutivos.

O tempo e as pessoas são efêmeros, e conseqüentemente todos os conceitos, crenças, costumes e regras sociais também são, sustentando a afirmação de que nada é imutável. Os modos como as pessoas com deficiência são percebidos hoje pela sociedade, com resquícios de preconceito, discriminação e rejeição, vendo-os como seres incapazes e incompletos, ainda são vestígios de ideias e concepções vigentes no passado.

Foram séculos de completa exclusão social desse público considerado “anormal” pelo fato de não estarem enquadrados nos padrões de normalidade socialmente construídos e, portanto, deveriam continuar segregados a fim de não “perturbar a ordem social”.

Os processos de exclusão foram sendo modificados no decorrer do tempo, passando pela perspectiva da integração pelo surgimento de escolas especiais destinadas exclusivamente para este público, e posteriormente foram surgindo marcos legais que transcenderam essa perspectiva, visando uma inclusão social e educacional de fato.

Dado este fato as primeiras escolas especiais no Brasil surgem já na metade do século XIX, no período do Reinado. Em 1854 foi criado o Imperial Instituto de Meninos Cegos (Atual Benjamin Constant), e, logo em seguida, no ano de 1857, o Instituto de Surdos Mudos (ANGELUCCI, 2012).

No decorrer do século XX houveram criações de outros institutos (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entre outros), como uma forma de separar aqueles considerados “anormais, excepcionais” do meio social composto pelos ditos “normais”

(ROGALSKI, 2010). Vale lembrar que essas instituições eram destinadas apenas para meninos. Meninas não tinham direito a frequentar esse tipo de ambiente, permanecendo desse modo sem nenhum tipo de assistência.

Até a década de 50 não havia interesse em estabelecer leis que efetivassem direitos para essas pessoas com deficiência. A perspectiva inclusiva começa a ser delineada e projetada a partir da década de 70, quando primeiro se viabilizou a implantação das escolas especiais e, posteriormente, o sancionamento de leis que garantiam de forma total o direito à educação, independente dos fatores que permeiam a vida do indivíduo.

É importante ressaltar que dentre os marcos legais criados e legitimados, a Constituição Federal de 1988 se destaca por assegurar a educação como um direito de todos, bem como a LDB 9.394/96, que também especifica este direito.

Estes foram marcos legais que impulsionaram a educação inclusiva no Brasil, porém vale citar também a Declaração de Salamanca realizada na Espanha (1994), uma referência internacional, e que causou relevantes mudanças no Brasil, no modo como as autoridades começaram a tratar as questões educacionais relacionadas a esse público até então excluído.

Os referidos documentos citados foram e são de relevante importância para o início e continuidade do processo de educação inclusiva e social.

A Declaração de Salamanca (1994 apud Angelucci, 2012) foi um marco a nível mundial, onde foi discutida a definição do público com necessidades educacionais especiais e que essas pessoas tivessem suas necessidades atendidas e assistidas com um atendimento educacional especializado na rede regular de ensino, convivendo e mantendo relações com as demais pessoas ditas “normais”. Porém, este conceito acaba por restringir-se somente aos aspectos relacionados ao déficit em si, sem levar em consideração que aqueles alunos pertencentes às minorias linguísticas, culturais e sociais, que também apresentam dificuldades no decorrer do seu processo formativo.

Nota-se, então, que a definição presente na Declaração de Salamanca, apesar de ter sido de relevante importância para as primícias de um pensar e de uma reflexão a respeito da educação inclusiva, limitou-se de forma mais sólida, em seu delinear, aos fatores clínicos, sem considerar os demais aspectos da vida humana.

Podemos citar a Constituição Federal de 1988 (vigente até os dias atuais) como um marco legal a nível nacional, que institui a educação como um direito de todos, independentemente das condições econômicas, características pessoais, étnicas, sociais ou culturais que o indivíduo apresente. Em nenhuma outra Constituição anterior à de 1988 a

educação fora estabelecida como um direito, e sim como apenas um privilégio que uma pequena parcela da população tinha acesso.

Dessarte, a Constituição foi um marco importantíssimo, como também a LDB 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), em que detalha de forma mais específica como deve ocorrer a educação inclusiva, instituindo que esta deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino, com um atendimento especializado complementar. Sendo assim, a criança estará incluída com os demais alunos ditos “normais”, e tendo suas necessidades atendidas, o que ocasionará um desenvolvimento pleno, tanto nos aspectos físicos, psicológicos e sociais.

É válido evidenciar que os referidos documentos citados, apesar de serem marcos de relevante importância para o desenvolvimento da inclusão, fazem menção apenas à inclusão na perspectiva escolar, sem levar em consideração que este processo deve ocorrer de forma plena e, portanto, acontecer não somente na esfera escolar, mas também em outros campos que permeiam a vida humana e que interferem diretamente neste processo.

Neste sentido, torna-se primordial elencar, que nesse contexto importa não somente o papel cabível à unidade escolar de exercer essa inclusão, mas importa também que outras instituições a exemplo da família, e que outros profissionais a exemplo do pedagogo social mediem tais processos, haja vista que a inclusão é um processo que não deve restringir-se apenas ao âmbito escolar, mas também aos outros espaços da vida humana, a exemplo dos espaços sociais que o indivíduo está inserido, daí a importância inigualável deste profissional neste processo de inclusão educacional e social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A principal esquematização deste estudo delineou-se em um quadro em que se apresenta ideias convergentes sobre o paradigma da Pedagogia Social. De acordo com os autores em tela.

Quadro 1. Resumo das principais inferências sobre Pedagogia Social

Autores	Achados Científicos
Sanna Ryyänen	O eixo central da pedagogia social é buscar possibilidades para a vida em um mundo melhor: mais humana, mais justa, mais igualitária, mais solitária.
Evelcy Monteiro Machado	Ação, cuja base reside na questão desta pedagogia ser considerada uma ciência e, portanto, necessita de subsídios teóricos e práticos para concretizar-se como uma pedagogia social.

Fonte: Ryyänen, 2009; Machado, 2008.

Nos referidos achados científicos ficou claro que a pedagogia social necessita mais do que de uma teoria, mas da profundidade na composição de seus elementos para ser estudado pela comunidade científica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pela observação dos aspectos analisados, é imprescindível destacar que o processo formativo denominado educação torna-se o principal responsável por oportunizar condições e possibilidades de socialização e, por conseguinte, inclusão do ser humano com outros seres humanos, permitindo que o mesmo conviva com uma vasta diversidade cultural e social, e, deste modo, todos podem construir e desenvolver a sua própria identidade enquanto sujeito sócio histórico mediante estas interações sociais.

Portanto, a partir das considerações apontadas, é válido perceber o quão primordial é que educação e sociedade estejam se desenvolvendo e progredindo em parceria, e que somente por intermédio dessa cooperação é que se torna viável alcançar a concretização da inclusão. Daí a imprescindibilidade do trabalho do pedagogo social para atingir-se tais objetivos educacionais e sociais.

REFERÊNCIAS

ANGELUCCI, C. B. **As contribuições da psicologia para a garantia do direito à educação com qualidade para as pessoas com deficiência.** Rinaldo Molina e Carla Biancha Angelucci. (Org.). Interfaces entre psicologia e educação: Desafios para a formação do psicólogo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais**, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013pdf/file>>. Acesso em: 15 de junho de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>. Acesso em: 13 de junho de 2019.

CALIMAN, G. **A Pedagogia Social na Itália.** In: SILVA, Roberto da; NETO, João Clemente de Souza; MOURA, Rogério Adolfo de. (Org.) Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

Dicionário inFormal (SP). Disponível em: <<https://www.dicionarioinformal.com.br/significado/inclus%c3%a3o/3775/>> Acesso em: 16 de junho de 2019.

FRANCO, M. A. S. **Pedagogia e prática docente**. São Paulo. Cortez Ed. 2012.

GOHN, M. G. **Educação Não Formal e o Educador Social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. São Paulo, SP: Cortez Editora. 2010.

MACHADO, E. M. **A Pedagogia Social: Diálogos e fronteiras com a educação não formal e educação sócio comunitária**. (2008). Disponível em: <https://unisal.br/wp-content/uploads/2013/09/mesa_8_texto_evelcy.pdf>. Acesso em: 15 de junho de 2019.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROGALSKI, S. M. **Histórico do surgimento da educação especial**. Revista de Educação do Ideau, vol.5 - n°. 12 – Julho - dezembro 2010. p.02-13.

RYYNÄNEN, S. **A Pedagogia Social na Finlândia e o contexto brasileiro**. In: SILVA, Roberto da; NETO, João Clemente de Souza; MOURA, Rogério Adolfo de. (Org.) **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.